



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585- 000  
TEL/FAX: (84) 3263- 4181 e- mail: prefgostoso@ig.com.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP N° 011/2017

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.524.474-36, residente e domiciliado nesta cidade, – Centro - São Miguel do Gostoso/RN, Prefeito Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.396/0001-90, com sede à Rua dos Dourados, nº 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;; e a Sra. LARISSA MARIA MENEZES DA SILVA CPF 013.119.464-03, legítimo representante da empresa JACOB E MENEZES LTDA, CNPJ: 07.039.495/0001-01, doravante denominada CONTRATADO, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE AVIAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS SCFV (ANTIGO PETI)** conforme especificações contidas no Edital e anexos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 011/2017, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no LOTE ÚNICO, na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 0011/2017, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT	UNIT	TOTAL
1	TECIDO CHITA	MT	FABRIL	50	7,30	R\$ 365,00
2	TECIDO OXFORD	MT	FOLLUS	100	8,00	R\$ 800,00
3	NYLON NUBLADO DIVERSAS CORES	MT	LAMITEC	50	10,00	R\$ 500,00
4	NYLON NUBLADO OURO/PRATA	MT	LAMITEC	50	20,00	R\$ 1.000,00
5	FITA PROG. N°01	RL	PROGRESSO	30	11,00	R\$ 330,00
6	FITA PROG. N°01	PCT	PROGRESSO	100	1,60	R\$ 160,00
7	FITA PROG. N°02	PCT	PROGRESSO	70	2,10	R\$ 147,00
8	FITA PROG. N°02	RL	PROGRESSO	30	9,80	R\$ 294,00
9	FITA PROG. N°03	PCT	PROGRESSO	50	2,85	R\$ 142,50
10	FITA PROG. N°03	RL	PROGRESSO	30	12,50	R\$ 375,00
11	FITA PROG. N°05	PCT	PROGRESSO	50	4,35	R\$ 217,50
12	FITA PROG. N°05	RL	PROGRESSO	20	19,20	R\$ 384,00
13	FITA PROG. N°09	PCT	PROGRESSO	50	7,30	R\$ 365,00
14	FITA PROG. N°09	RL	PROGRESSO	20	33,20	R\$ 664,00
15	BICO DE NYLON N°02	PCT	NAJAR	20	14,30	R\$ 286,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585- 000  
TEL/FAX: (84) 3263- 4181 e- mail: prefgostoso@ig.com.br

16	BICO DE NYLON Nº05	PCT	NAJAR	20	23,40	R\$ 468,00
17	BICO DE NYLON Nº37	PCT	NAJAR	20	29,20	R\$ 584,00
18	BICO DE NYLON Nº70	PCT	NAJAR	20	51,00	R\$ 1.020,00
19	PASSAMANARIA 1004	PCT	TRADER	30	46,00	R\$ 1.380,00
20	SIANINHA 222/04 OURO/PRATA	PCT	SÃO JOSÉ	50	8,00	R\$ 400,00
21	SIANINHA COMUM 222/1	PCT	SÃO JOSÉ	50	5,80	R\$ 290,00
22	VIES 24MM C 50MT	UND	DESTAC	50	7,60	R\$ 380,00
23	VIES 24MM C 20MT- ESTAMPADO	UND	DESTAC	50	5,70	R\$ 285,00
24	VIES 35MM C 20MT- ESTAMPADO	UND	DESTAC	50	8,10	R\$ 405,00
25	PLUMINHA	MT	GETEX	50	8,00	R\$ 400,00
26	CETIM	MT	SARKIS	120	6,00	R\$ 720,00
27	TINTA PARA TECIDO 250ML- CORES DIVERSAS	UND	ACRILEX	20	12,00	R\$ 240,00
28	FILO ARMADO	MT	DELFIN	200	6,50	R\$ 1.300,00
29	BOTAO-TAMANHO E CORES DIVERSAS	UND	BONOR	100	1,00	R\$ 100,00
30	FRANJA 1727	PCT	TRADER	130	12,00	R\$ 1.560,00
31	TORCAL 02/15 OURO/PRATA	UND	SÃO JOSÉ	20	21,20	R\$ 424,00
32	ALGODAOZINHO	MT	NORTISTA	100	14,00	R\$ 1.400,00
33	BICO BORDADO 20068	UND	TRADER	50	13,30	R\$ 665,00
34	BARBANTE4/8 ESTILOTEX	RI	SUPREMO	20	21,40	R\$ 428,00
35	FITA DECORATIVA 16*50	PCT	NIZURE	100	2,70	R\$ 270,00
36	FITA DECORATIVA 21*50	PCT	NIZURE	100	3,70	R\$ 370,00
37	FITA DECORATIVA 32*50	PCT	NIZURE	50	7,30	R\$ 365,00
38	LA D'PRIMEIRA	PCT	COATS	40	13,50	R\$ 540,00
39	COLA BRASCOPLAST	UND	BRASCOLA	50	7,00	R\$ 350,00
40	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	UND	CASCOREZ	30	23,30	R\$ 699,00
41	COLA FRIA 100G	UND	MERLETO	30	8,00	R\$ 240,00
42	SPRAY USO GERAL	UND	TECBOND	20	12,00	R\$ 240,00
43	TECIDO TRICOLINE LISA	MT	IBIRAPUERA	30	7,40	R\$ 222,00
44	TECIDO TRICOLINE FIRENZE	MT	IBIRAPUERA	15	17,00	R\$ 255,00
45	TECIDO TEXTOLINE LISO/ESTAMP.	MT	COTEMINAS	40	7,90	R\$ 316,00
46	TECIDO TRICOLINE BAHAMAS	MT	BAHAMAS	20	12,00	R\$ 240,00
47	TECIDO TRICOLINE TEKSANA	MT	TEKSANA	20	18,00	R\$ 360,00
48	TECIDO XADREZ	MT	SARKIS	70	8,40	R\$ 588,00
49	TECIDO FRALDA LISA	MT	ESTILOTEX	70	7,70	R\$ 539,00
50	TECIDO TIPO VOAL	MT	BRANYL	100	8,00	R\$ 800,00
51	CETIM LISO	MT	FOCUS	200	6,30	R\$ 1.260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
 Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585- 000  
 TEL/FAX: (84) 3263- 4181 e- mail: prefgostoso@ig.com.br

52	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100ML	UND	ACRILEX	20	5,20	R\$ 104,00
53	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML	UND	ACRILEX	20	13,50	R\$ 270,00
54	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	UND	ACRILEX	20	7,90	R\$ 158,00
55	TINTA PVA	UND	ACRILEX	35	10,90	R\$ 381,50
56	FITILHO	UND	NIZURE	100	12,00	R\$ 1.200,00
57	MEIA DE SEDA LISA	UND	DEMETRIUS	100	2,15	R\$ 215,00
58	TULI 240 LARGURA	UND	DELFIN	100	4,00	R\$ 400,00
59	GALAO 0040	RI	HAK	100	7,40	R\$ 740,00
60	MEADA	UND	COATS	100	1,90	R\$ 190,00
61	LA DE PRIMEIRA	UND	COATS	100	3,90	R\$ 390,00
62	GLITER 100GR	PCT	LANTECOR	20	10,20	R\$ 204,00
63	ACRILPEN VARIAS CORES	UND	ACRILEX	20	4,20	R\$ 84,00
64	AGULHA MAO 5.6.7.8.9.12	UND	COATS	100	2,65	R\$ 265,00
65	RABO DE RATO	RI	TRADER	50	9,00	R\$ 450,00
66	NYLON 100 PIRANHA	PCT	ARTPESCA	20	21,21	R\$ 424,20
67	TORCAL 02/15 OURO/PRATA	UND	SÃO JOSÉ	20	21,50	R\$ 430,00
68	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER	UND	ACRILEX	30	8,00	R\$ 240,00
69	TINTA ACRIPUFF 35ML	UND	ACRILEX	40	3,50	R\$ 140,00
70	ENTREMEIO 12577	PCT	TRADER	50	15,13	R\$ 756,50
71	GALAO METALICO Nº10	UND	LANTECOR	70	2,50	R\$ 175,00
72	GALAO METALICO Nº15	UND	LANTECOR	70	3,50	R\$ 245,00
73	GALAO METALICO Nº20	UND	LANTECOR	70	4,60	R\$ 322,00
74	GALAO METALICO Nº30	UND	LANTECOR	70	5,70	R\$ 399,00
75	GALAO METALICO Nº05	UND	LANTECOR	70	1,49	R\$ 104,30
76	ETAMINE	MT	KARSTEN	50	17,75	R\$ 887,50
77	PANO DE SACO 2 LARGURA	MT	RAYANNE	70	7,70	R\$ 539,00
78	JUTA CRUA FECHADA	MT	CIRCULO	100	9,60	R\$ 960,00
79	LAME LUMINUS	MT	GERALDO A.	30	20,70	R\$ 621,00
80	LONA CRUA NORTISTA	MT	NORTISTA	40	14,00	R\$ 560,00
81	PERCAL LISO	MT	CISA	20	20,30	R\$ 406,00
82	TACTEL LISO	MT	TEXTIL	40	6,50	R\$ 260,00
83	LINHA KRON	UND	POLICRON	100	2,60	R\$ 260,00
84	MOLDE DE SILICONE	UND	BLUESTAR	20	7,15	R\$ 143,00
85	CORDÃO DE AGAVE 400MT	UND	SISALTEC	30	18,70	R\$ 561,00
86	FELTRO ESTAMPADO	MT	SANTA FÉ	70	19,50	R\$ 1.365,00
87	FITA ARAMADA	RL	PROGRESSO	70	8,10	R\$ 567,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585- 000  
TEL/FAX: (84) 3263- 4181 e- mail: prefgostoso@ig.com.br

88	JUTA CRUA C/FIO DOURADO	MT	CIRCULO	70	14,5	R\$ 1.015,00
89	MALHA HELANCA	MT	BRANYL	100	9,00	R\$ 900,00
90	VOAL 3MT	MT	BRANYL	150	6,90	R\$ 1.035,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.500,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA: 44.500,00 ( QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						

**CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

**CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

**CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- Os produtos contratados serão fornecidos diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
- As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
- Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas;
- Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e
- Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

**CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

- O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item “Regularidade Fiscal” do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
- Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.

**CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017, homologada em 21 de junho de 2017.

**CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:**

- Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
- Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:**

- A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
- Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585- 000  
TEL/FAX: (84) 3263- 4181 e- mail: prefgostoso@ig.com.br

**CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

- a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
- b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

Da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste Contrato;
- b) Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas;
- e
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.

Da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção;
- b) Fornecer produtos dentro das especificações definidas;
- c) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
- d) Informar à CONTRATANTE até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.

**CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:**

- a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
- b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:**

- a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
- c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA 15 – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585- 000  
TEL/FAX: (84) 3263- 4181 e- mail: prefgostoso@ig.com.br

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Gostoso/RN, em 26 de junho de 2017.

**José Renato Teixeira de Souza**  
Prefeito Municipal

---

Pelo LARISSA MARIA MENEZES DA SILVA  
CPF 013.119.464-03

JACOB E MENEZES LTDA  
CNPJ: 07.039.495/0001-01